

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de um mil novecentos e sessenta e dois, às onze horas, em primeira convocação, na sede da sociedade, no sétimo andar do Bloco Nove, da Esplanada dos Ministérios, na Capital Federal, presentes a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se apurou no "Livro de Presença", com as indicações e exigidas por lei, realizou-se a segunda Assembléia Geral Extraordinária, estando a União Federal representada pelo doutor PEDRYLVIO FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA, na conformidade das portarias a seguir transcritas: "Portaria nº 24, de 28 de novembro de 1962. O Procurador Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a designação constante da Portaria Ministerial nº GB-323, de 27 de novembro de 1962, nos termos do artigo 3º, inciso 5º, da Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, RESOLVE: delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional, Dr. PEDRYLVIO FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS, a realizar-se na data de hoje. 28 de novembro de 1962. ass) Edmilson Moreira Arrais, Procurador Geral." "Portaria nº GB-323, de 27 de novembro de 1962. O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda RESOLVE: designar o Procurador Geral da Fazenda Nacional, Bacharel EDMILSON MOREIRA ARRAIS para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Extraordinária da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A, a realizar-se no dia 28 de novembro do corrente ano. ass) Miguel Calmon." Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o presidente engenheiro Paulo Richer, que convidou para secretário doutor que estava constituída. Disse o presidente, digo, Walter Tolentino Álvares. Disse o presidente que estava constituída a Mesa e havendo número legal declarou instalada a As

sembléa Geral Extraordinária da ELETOBRÁS, determinando a mim, Secretário, que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte, que foi publicado, com a antecedência legal, - no "Diário Oficial", da União, nos dias 20, 21 e 22 de novembro - de 1962, e no "Correio Braziliense", de Brasília, nos dias 17, 21 e 22 do mesmo mês: - "CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETOBRÁS" - Assembléa Geral Extraordinária da Eletrobrás de convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da ELETOBRÁS a se reunir no próximo dia 28 de novembro de 1962, às 11 horas, na sede social, no 7º andar do Bloco 9, Esplanada dos Ministérios, na Capital Federal, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital social; b) outros assuntos. Brasília, 17 de novembro de 1962 - "Paulo Richer, presidente". Disse o presidente que ia mandar proceder por mim, Secretário, a leitura da exposição da Diretoria Executiva sobre a proposta que apresentara, de aumento do capital social, proposta que teve a aprovação do Conselho de Administração, conforme consta da ata da reunião de 13 de novembro de 1962, e parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor a proposta e o parecer acima referidos, que foram lidos por mim, Secretário - "Proposta da Diretoria Executiva" 1.1 O presente capital social da empresa é de 3 bilhões, dividido em 3 milhões de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1 mil cada uma, totalmente subscrito e realizado pela União Federal, em um só ato, tudo na conformidade do proposto pela Lei 3.890-A, de 25 de abril de 1961, e especificamente, segundo as determinações das providências que precederem aos atos constitutivos da Sociedade, e nestes próprios atos. 1.2 Com a realização do capital subscrito pela União Federal, foram incorporados ao ativo da Sociedade as ações avaliadas pelo seu valor nominal do todo integralizado, ou de parte realizada, em Cr\$ 3 bilhões. 1.3 Foi, outrossim, determinado pelo Governo Federal em despacho constante dos Atos Constitutivos da Sociedade, que para a incorporação dos existentes bens e direitos da União, produtos da aplicação do FFE, se procedesse ao necessário aumento de capital da Empresa. 1.4 Para dar-se cumprimento a essa providência, foi solicitado ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico pela ELETOBRÁS, que apresentasse como fizera antes para os Atos de Constituição da Companhia, através de uma carta certificando o montante dos bens e direitos, produtos da aplicação do Fundo Federal de Eletrificação, que fize



ra na qualidade de administrador deste Fundo, visto que tal anotamento é indispensável para constituir os atos administrativos concernentes ao aumento do capital social. 1.5 Em correspondência satisfatória, o BNDE atendeu a esta solicitação, enviando-nos o mencionado valor de bens e direitos da União, com base no qual apresenta a Diretoria Executiva a seguinte proposta: 2. Proposta de Aumento de Capital Social da ELETOBRÁS. 2.1 Considerando: I) A determinação governamental de incorporar todos os bens e direitos, produtos da aplicação do FFE ao patrimônio da Sociedade; II) A existência no BNDE de tais bens e direitos no montante de Cr\$10.075.395.000,00, imediatamente incorporáveis e, portanto, utilizáveis para a integralização a ser feita no ato mesmo de subscrição; III) A existência no mesmo Banco de outros bens e direitos da União resultantes de aplicações do FFE, no montante superior a Cr\$ 5 bilhões, incorporáveis ao patrimônio da Sociedade, em prazo certo, e dependendo este prazo da própria Diretoria da Sociedade; Propomos efetuar um aumento do capital social da ELETOBRÁS (1º aumento) para Cr\$ 18 bilhões, vale dizer, um aumento de Cr\$ 15 bilhões". - Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria Executiva. Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, após exame de proposta da Diretoria Executiva acima transcrita, aprovada pelo Conselho de Administração, para o aumento de quinze bilhões de cruzeiros ao já existente capital social das Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETOBRÁS, verificaram não só a necessidade como também a conveniência e oportunidade do aumento, para o fim de realizar a sociedade a sua função precípua. A proposta observa os preceitos legais, e merece ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária por seu objetivo. Brasília, 16 de novembro de 1962. Luiz Dias Ferreira, Luiz Mário Borges Estrela, Fernando Trindade Nogueira da Silva". - Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a proposta do aumento de capital social da Companhia. Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade do capital social com direito a voto. Verificado assim a aprovação do aumento de capital social, pediu a palavra o representante da União e disse que em virtude de ser a mesma a única acionista da ELETOBRÁS, e por ser também pessoa jurídica de direito público interno era dispen-

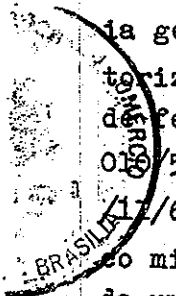


sado o prazo concedido aos acionistas ou a outras pessoas pa
fins de utilização de direito de preferência à subscrição do
aumento, e assim a União, neste mesmo instante, subscrevia o
aumento aprovado de mais quinze bilhões do capital social da
ELETOBRÁS. Desta subscrição de quinze bilhões de cruzeiros
a União imediatamente realizava a importância de Cr\$
10.075.395.000,00 mediante os seguintes bens e direitos: - 1
Ações a transferir pelo BNDE à ELETOBRÁS Cr\$3.495.195.000,00,
assim discriminadas: da Central Elétrica de Furnas S/A 255.000,
de hum mil cruzeiros cada; da Companhia Hidroelétrica do São
Francisco 1.860.195, de hum mil cruzeiros cada; das Centrais
Elétricas de Goiás S.A. 450.000, de hum mil cruzeiros cada ;
da Sociedade Hidroelétrica de Capivari subscrição e integra-
lização de 330.000, de hum mil cruzeiros cada; da Centrais E
létricas de Minas Gerais S.A., subscrição e integralização de
600.000, de hum mil cruzeiros cada. 2. Obrigações a transfe-
rir pelo BNDE à ELETOBRÁS, da Central Elétrica de Furnas S/A
pelo contrato FFE - 3, na forma de promissórias no valor de
Cr\$ 5.516.800.000,00. 3. Mutaçao no valor das integraliza-
ções das ações já transferidas pelo BNDE à ELETOBRÁS, ocor-
rida entre 31.12.61 e 31.10.62: - Cr\$ 713.400.000,00, assim
discriminados: - da Central Elétrica de Furnas S/A. Cr\$...
387.000.000,00 e da Companhia Hidroelétrica do Vale da Parai-
ba Cr\$ 326.400.000,00. 4. Valor em dinheiro transferido pe-
lo BNDE à ELETOBRÁS, da conta do FFE, Cr\$ 350.000.000,00, de
ta forma as quatro rubricas totalizando Cr\$10.075.395.000,00.
Para as próximas chamadas de capital a serem feitas pela Di-
retoria Executiva, até o montante do aumento subscrito, a U-
nião já indicava os seguintes bens e direitos a serem incor-
porados ao patrimônio da sociedade, dentro da fôrça de subs-
crição já referida, cada item a ser incorporado a critério da
mesma diretoria: - Direitos e cessão de obrigações a transfe-
rir pelo BNDE à ELETOBRÁS, excetuadas as de juros, Cr\$...
5.458.000.000,00, assim discriminados: - da Central Elétrica
de Furnas S.A. pelo Contrato FFE-9, já formalizadas e toma-
das até 30.10.62: Cr\$ 2.000.000.000,00, ídem a formalizar e
tomar Cr\$ 3.458.000.000,00; direitos e cessão de subscrição
de ações a transferir pelo BNDE à ELETOBRÁS, assim discrimi-
nadas: - da Centrais Elétricas do Rio das Contas S.A. já rea-
lizado e a formalizar a subscrição Cr\$ 640.000.000,00; da

Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, já realiza do Cr\$ 100.000.000,00 e a integralizar Cr\$ 150.000.000,00; da Sociedade Termoeétrica de Capiyari S.A. - SOTELCA, a realizar Cr\$ 270.000.000,00; da Centrais Elétricas de Minas Gerais a subscrever e realizar Cr\$ 2.000.000.000,00; da Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba S.A. a realizar imediatamente Cr\$ 81.600.000,00; desta forma totalizando Cr\$ 8.699.600.000,00. Frizou ainda o representante da União que a avaliação de todos êsses bens e direitos era desnecessária, de conformidade com o art. 6º, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de .. 1940. Desta forma, foram plenamente satisfeitos os requisitos legais, para que não só a assembléia aprovasse o aumento de capital como também tomasse conhecimento do resultado da subscrição ora realizada e da formalidade para efetivação do mesmo. A sessão foi suspensa para que se procedesse o ato de subscrição e o exame dos documentos apresentados pela União, para a realização em bens e direitos do capital subscrito. Reaberta a sessão o representante da União fez entrega ao presidente do comprovante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a respeito dos bens e direitos ali depositados. O presidente determinou a leitura, o que fez, como secretário, do boletim de subscrição e do comprovante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, do seguinte teor: "Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Carta P-606/62 Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. Ilmo. Sr. Dr. Paulo Richer. M.D. Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - "ELETRÓBRÁS". Nesta. Senhor Presidente: Atendendo "Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Carta P-606/62. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1962. Ilmo. Sr. Dr. Paulo Richer. M.D. Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. "ELETRÓBRÁS". Nesta. Senhor Presidente: Atendendo ao solicitado por V.Sa. no ofício egp-16/62, de 11 de setembro de 1962, informo-lhe que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, como gestor do Fundo Federal de Eletrificação, nos termos do artigo 7º da Lei nº 2.944, de 8 de novembro de 1956, tomou as ações e obrigações das sociedades de economia mista controladas pela União Federal, constantes da relação anexa e de associadas nesta incluídas. A tomada dessas ações e obrigações foi devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Se-

Senhor Presidente da República e estão contabilizadas, neste Banco, à conta daquele Fundo. Atenciosamente. Ernesto Saboya. No exercício da Presidência. GDP/ra.Prco. nº 9009/62. Ações subscritas. Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba. 9/9/60 - Subscrição de 1.632.000 (hum milhão seiscentos e trinta e duas) ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 1.240.000 (hum milhão duzentos e quarenta mil) ordinárias e 392.000 (trezentos e noventa e duas mil) preferenciais, sem voto, quando da constituição da Companhia. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 47.810, de 22 de fevereiro de 1960. Essas ações, que já forma transferidas à ELETOBRÁS, em 14 de agosto de 1962, estão integralizadas em 35% (trinta e cinco por cento) do seu valor nominal Cr\$ 571.200.000,00 - alterações entre 1.1 a 30.9.62 - Pago em 7.8.62 Cr\$ 326.400.000,00 - Saldo em 30.9.62 Cr\$ 897.600.000,00 - falta integralizar Cr\$ 734.400.000,00 - Valor da subscrição Cr\$ 1.632.000.000,00. Termoeletrica de Charqueadas S/A 17/5/60 - Subscrição de 300.000 (trezentos mil) ações preferenciais, com direito de voto, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 47.447, de 17 de dezembro de 1959; Cr\$ 300.000.000,00. 15/1/61 - Subscrição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, com direito de voto, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 48.107, de 13 de abril de 1960; Cr\$ 250.000.000,00. Aquisição de Ações - Aquisição de 81.000 (oitenta e um mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, sendo 41.000 (quarenta e um mil) ações de propriedade da Companhia Carbonífera Minas de Butiá e 40.000 (quarenta mil) ações de propriedade da Companhia de Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 47.447, de 17 de dezembro de 1959; Cr\$ 81.000.000,00. TOTAL GERAL:

Cr\$ 631.000.000,00. Obs.: 1) Totalmente integralizadas até 31.12.61. 2) Essas ações já foram transferidas à ELETRORÁS, em 14 de agosto de 1962. Central Elétrica de Furnas S/A. - 28/2/57 - Subscrição de 38.245 (trinta e oito mil duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$. 1.000,00 cada uma, quando da constituição da Companhia. Aplicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 25 de fevereiro de 1957, exarado na Exposição de Motivos CD-EM/010/57, do Conselho de Desenvolvimento Cr\$ 38.245.000,00. 6/9/57 - Subscrição de 471.750 (quatrocentos e setenta e um mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 25 de fevereiro de 1957, exarado na Exposição de Motivos CD/EM 010/57, do Conselho de Desenvolvimento Cr\$ 471.750.000,00. 10/11/60. - Subscrição de 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 25 de fevereiro de 1957, exarado na Exposição de Motivos CD-EM/010/57, do Conselho de Desenvolvimento Cr\$ 255.000.000,00. 9/1/62 - Subscrição de 430.000 (quatrocentas e trinta mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 25 de fevereiro de 1957, exarado na Exposição de Motivos CD-EM/010/57, do Conselho de Desenvolvimento Cr\$ 430.000.000,00. - 9/1/62. - Subscrição de 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 25 de fevereiro de 1957, exarado na Exposição de Motivos CD-EM/010/57, do Conselho de Desenvolvimento Cr\$. 255.000.000,00. TOTAL GERAL Cr\$ 1.449.995.000,00. Integrali



Handwritten mark or signature.

zado até 31.12.61 Cr\$ 807.995.000,00. Alterações entre 1.1 a 30.9.62: Em 9.1.62 Cr\$ 25.500.000,00, Em 24.7.62 Cr\$... 229.500.000,00. Em 24.7.62 Cr\$ 387.000.000,00, Cr\$ 642.000.000,00. TOTAL GERAL Cr\$ 1.449.995.000,00. Obs.: - Das ações acima, só faltam ser transferidas 255.000 ações ordinárias (9.1.62). As demais já foram transferidas à ELETRORÁS, em 14 de agosto de 1962. Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG. 3.9.58 - Aquisição de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias da CELG, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 44.173-A de 27 de julho de 1958, e efetivada mediante o Contrato F.F.E. - Cr\$ 250.000.000,00. 21/7/59 - Aquisição de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias da CELG, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 46.222, de 12 de junho de 1959, e efetivada mediante o Contrato F.F.E. -4 Cr\$ 200.000.000,00. TOTAL GERAL Cr\$ 450.000.000,00. Obs.: Totalmente integralizadas até 31/12/61. Sociedade Termoelétrica de Capivari S/A. SOTEL CA. 9/10/61 - Subscrição de 600.000 (seiscentos mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 49.227, de 16 de novembro de 1960 Cr\$ 600.000.000,00. Integralizadas até 31/12/61 Cr\$... 230.000.000,00. Pago em 11/7/62 Cr\$ 100.000.000,00. Integralizadas até 30/9/62 Cr\$ 330.000.000,00. Falta integralizar Cr\$ 270.000.000,00., TOTAL DA SUBSCRIÇÃO Cr\$ 600.000.000,00. Companhia Hidrelétrica do São Francisco S/A. - CHESF. 29/4/57 - Subscrição de 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 41.067, de 28 de fevereiro de 1957; Cr\$ 800.000.000,00. 25/11/59 - Subscrição de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplicação autorizada pe

lo Decreto nº 46.415, de 13 de julho de 1959; Cr\$
400.000.000,00. 14/9/60 - Subscrição de 800.000 (oitocen -
tas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 ca
da uma, conforme assembléia geral extraordinária realizada
nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 46.415, de
13 de julho de 1959; Cr\$ 800.000.000,00. 21/8/61. - Subs -
crição de 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordiná -
rias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme as
sembléia geral extraordinária realizada nesta data. Aplica -
ção autorizada pelo Decreto nº 46.415, de 13 de julho de ...
1959; Cr\$ 850.000.000,00. TOTAL GERAL Cr\$ 2.850.000.000,00. -
Obs.: 1) Totalmente integralizadas em 31.12.61. 2) Das a -
ções acima, já foram transferidas à ELETRÓBRÁS, 989.805 a -
ções, em 14 de agosto de 1.962. Centrais Elétricas de Mi -
nas Gerais S/A. - CEMIG. 27/3/62 - Subscrição de 25.000 -
(vinte e cinco mil) ações preferenciais, do valor nominal de
Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme subscrição realizada nesta da
ta. Aplicação autorizada pelo Decreto nº 46.532, de 30 de
julho de 1959, alterado pelo Decreto nº 46.815, de 14 de se -
tembre de 1959 Cr\$ 25.000.000,00. 31.8.62 - Subscrição de
450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais,
do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, conforme subscri -
ção realizada nesta data. Aplicação autorizada pelo Decreto
nº 46.532, de 30 de julho de 1959, alterado pelo Decreto nº
46.815, de 14 de setembro de 1959 Cr\$ 450.000.000,00. 31/8 /
62 - Subscrição de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) a -
ções preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma,
conforme subscrição realizada nesta data. Aplicação autoriza
da pelo Decreto nº 46.532, de 30 de julho de 1959, alterado pe
lo Decreto nº 46.815, de 14 de setembro de 1959 Cr\$
125.000.000,00. TOTAL GERAL Cr\$ 600.000.000,00. Integralizado
até 31/12/61 Cr\$ 500.000.000,00. Alteração entre 1.1 a 30.9.62:
Pago em 5/4/62 Cr\$ 50.000.000,00, Idem em 10/9/62 Cr\$ 50.000.000,00,

Cr\$ 100.000.000,00. TOTAL DA SUBSCRIÇÃO Cr\$ 600.000.000,00 .
Obrigações, tomadas. Central Elétrica de Furnas S.A. 15/1 /
59 - Tomada de obrigações, sob a forma de notas promissórias,
no valor total e certo de Cr\$ 5.516.800.000,00 (cinco bilhões
quinhentos e dezesseis milhões, oitocentos mil cruzeiros). A
plicação autorizada pelo Sr. Presidente da República, o qual
autorizou o B.N.D.E. a tomar obrigações emitidas pela Cen-
tral Elétrica de Furnas S/A., para financiamento do aprovei-
tamento hidrelétrico de Furnas, e efetivada mediante o Con-
trato F.F.E. - 3; Cr\$ 5.516.800.000,00. 27/10/61 - Tomada de
obrigações, sob a forma de notas promissórias, no valor to-
tal e certo de Cr\$ 5.458.000.000,00 (cinco bilhões quatrocentos
e cinquenta e oito milhões de cruzeiros). Aplicação au-
torizada pelo Decreto nº 51.255, de 25 de agosto de 1961, e
efetivada mediante o Contrato F.F.E. -9; Cr\$ 5.458.000.000,00.
TOTAL GERAL Cr\$ 10.974.800.000,00. Obs.: A operação do FFE-3
está liquidada. A do FFE-9 está em andamento. Na sua execu-
ção foram debitados ao FFE, até 30/10/62, Cr\$ 2.000.000.000,00
Operações em andamento. Centrais Elétricas do Rio das Con-
tas S/A. - CERC. Autorização do Senhor Presidente da Repú-
blica, pelo Decreto nº 46.534, de 31 de julho de 1959, para
que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico adquira ou
subscreva ações no capital social da C.E.R.C., à conta dos
recursos do F.F.E., até o montante de Cr\$ 640.000.000,00. Obs.:
Operação liquidada. Comissão Estadual de Energia Elétrica -
C.E.E.E. RGS. 21/1/60 - Aquisição de ações, até o montante de
Cr\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cru-
zeiros), da sociedade de economia mista ou empresa pública em
que se transformar a C.E.E.E. ou da sociedade de economia mis-
ta ou empresa pública que o Rio Grande do Sul vier a consti-
tuir para a execução e exploração dos projetos de eletrifica-
ção do Estado do Rio Grande do Sul, integrantes do II Plano
de Obras, aprovado pela Lei Estadual nº 3.601, de 1º de de-
zembro de 1958. Aplicação autorizada pelo Decreto Executivo
nº 48.107, de 13 de abril de 1960, e efetivada mediante o
Contrato F.F.E.-6 Cr\$ 1.800.000.000,00. Obs.: Como a C.E.E.E.
ainda não cumpriu a obrigação decorrente do Contrato F.F.E-6,
no sentido de mudar a sua personalidade jurídica, o Banco não
pôde tomar ações, tendo efetuado adiantamentos de recursos
contra notas promissórias emitidas pela C.E.E.E., cujo valor,
em 30/9/62, era de Cr\$ 1.284.031.662,30. Espírito Santo Centrais

Elétricas S/A. - ESCELSA. 4/7/62 - Aquisição de ações preferenciais, com direito a voto, do capital social da ESCELSA, até o limite de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). Aplicação autorizada pelo Decreto Federal nº 50.104, de 26 de janeiro de 1961, e efetivada mediante o Contrato FFE-10; Cr\$ 250.000.000,00. Subscrição autorizada Cr\$ 250.000.000,00. Integralizado até 31.12.61 Cr\$... 100.000.000,00. Falta integralizar Cr\$ 150.000.000,00. Obs.: Operação em curso de efetivação." Finda a leitura, pediu a palavra o diretor José Ribeiro de Lira e propôs que a Assembléia Geral considerasse verificado o aumento de capital, passando, então, o art. 5º dos estatutos, em virtude da reforma operada, a ter a seguinte redação: - "O capital sócial é de Cr\$ 18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de cruzeiros), dividido em Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma". O presidente, depois de encerrar a fôlha nº 2 do "Livro de Presença", suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais, feitas na ata lavrada no livro as seguintes ressalvas: a fôlhas 4 (quatro) fica anulada a linha vigésima segunda, a fôlhas sete fica ressalvada a repetição de cinco linhas relativas ao documento de inteiro teor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Ainda ressalvada a fôlhas seis, na linha vigésima, em vez de "Hidroelétrica" deve ser lido "termoelétrica", e a fôlhas onze, na linha décima segunda, em vez de "Cr\$18.000.000,00" leia-se "18.000.000", assim excluindo a indicação "Cr\$".

[Handwritten signature]
PEDRELVIO FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA

[Handwritten signature]
PAULO RICHER

[Handwritten signature]
WALTER TOLENTINO ALVARES

[Handwritten signature]
ANTONIO A. C. DE MENDONÇA

[Handwritten signature]
JOSÉ RIBEIRO DE LIRA



depo a firma
ofício Maurício
TABELAÇÃO
Maurício Gomes de
QUADRA SCL 101 - Loja 7
BRÁSILIA

H. LAMAS

LUIZ MÁRIO BORGES ESTRELLA

Certifico, como diretor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETOBRÁS e como secretário da sua segunda assembléia geral extraordinária, de que este é o inteiro teor da ata, tal como se encontra no Livro de Atas das Assembléias Gerais, de fôlhas 3 verso a 11 verso, pelo que dou fé na qualidade supra referida.

Brasília, 28 de novembro de 1962

WALTER TOLENTINO ALVARES

COMERCIO

Reconheço a firma

Cartório Maurício Lemos

TABELIÃO

Maurício Gomes de Lemos

QUADRA SCL, 107 - Loja 7
BRASILIA

H. Lamas, Luiz Mário Borges Estrella
Maurício Lemos
Maurício Gomes de Lemos
Brasília, 28 de Novembro de 1962
da verdade

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Ercio Inácio
ESCREVENTE
AUTORIZADO
BRASILIA - D.F.